



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA  
MUNICIPAL DO RIO GRANDE **CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**



**INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande**

**ASSUNTO: Autoriza e credencia o funcionamento da Escola de Educação Infantil Só Baby, situada à Rua República, 258 – Cidade Nova.**

**RELATORA: Maria Aparecida Pereira Reyer**

<b>PARECER:</b> 007/2024	<b>PROCESSO</b> <del>0088/2024</del>	<b>CÂMARA: Câmara</b> de Legislação e Normas para a Educação Infantil	<b>APROVADO EM:</b> 20/08/2024
-----------------------------	---	--	-----------------------------------

## 1- Introdução

O presente processo, encaminhado pela SMEC, em 01/03/2024, através do Ofício nº 2879/2023 e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Só Baby.

O expediente foi encaminhado ao CME, de acordo com as normas pertinentes, tendo sido analisado.

Em 06/06/2024, a Escola protocolou nova documentação.

Na data de 19/08/2024 foi realizada visita “in loco”, sendo constatado que a escola trabalha de acordo com a Resolução 043/2022, a Instrução Normativa 01/2022 deste Conselho Municipal de Educação, estando apta a receber nova autorização de funcionamento, a contar da data de aprovação deste Parecer.

Deve, ainda, enviar ao CME a renovação dos Alvarás da Vigilância Sanitária e Prevenção contra Incêndios, sempre que o prazo destes tiver expirado. Também deverá ser encaminhado ao CME, na primeira quinzena do mês de junho e de cinco a dez de dezembro de cada ano, o Relatório da GFIPE (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Previdência Social), com comprovante de pagamento, bem como o Quadro de Recursos Humanos com a respectiva titulação, sempre que o mesmo tiver sofrido alguma alteração.

## 2- Voto da Relatora

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste parecer e propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil que aprove o presente Parecer.

### **3 -Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação**

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

#### **3- Conclusão do Pleno**

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 20 de agosto de 2024.

#### **Conselheiros:**

Daiane Carvalho

Dináh Quesada Beck

Elisa de Freitas

Elisângela Gonçalves

Janaína Domingues

Lisiae Kisner Silveira Torres

Maria Aparecida Reye – **Relatora**

Rita de Cássia Madruga de Souza

Samira Feijó

Viviane Maria Rodrigues da Fontoura

  
Maria Aparecida Pereira Reyer  
Presidente do CME

**DOE ÓRGÃOS,**

---

**DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**